



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer conclusivo para Homologação.

Referência: Pregão Presencial nº 011/2019
Processo Licitatório nº 22/2019



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de serviços médicos especializados na área de Pediatria, a ser prestados junto à Unidade Básica de Saúde, visando o atendimento de crianças do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

À apreciação deste setor jurídico, processo administrativo nº 22/2019 e Pregão Presencial nº 011/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de serviços médicos especializados na área de Pediatria, a ser prestados junto à Unidade Básica de Saúde, visando o atendimento de crianças do Município de São Jorge do Ivaí.

Da análise dos autos denota-se que foram observadas todas as prescrições legais relativas à modalidade de licitação adotada, como publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e regional, com um intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre publicação e a abertura das propostas e informação do certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Julgada às propostas de preços e habilitação observando as cláusulas editalícias e as disposições do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Ausente qualquer manifestação na sessão pública de pregão quanto à faculdade recursal. Juntada a proposta ajustada da empresa vencedora. Desse modo, emitimos parecer favorável à homologação do presente procedimento licitatório.

São Jorge do Ivaí-Pr., 26 de março de 2019.


Demetrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal
OAB-PR 57.455